



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**735**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 648/69

OBJETO — Aviso, férias 13º salário, horas extras.

AUDIÊNCIAS  
5/11/69, às 13,45hs

RECTE — Carlos Antonio Mundim

RECD. — Companhia Editora Tribuna de Goiás

NCr\$ 1.217,24

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de julho  
do ano de 19 69 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
Declaração  
que segue

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria

93 v. 5-11-69, 13.45 horas  
b 21-69 h2  
AK

Escritório de Advocacia

Av. Anhanguera, 3140 - Fone 2-1322

Goiânia - Goiás

EXM<sup>o</sup>. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	08/ julho/ 69
Fólia	93 v. No. 648
JUSTIÇA DO TRABALHO	

**CARLOS ANTÔNIO MUNDIN**, brasileiro, selteiro, gráfico, residente e domiciliado nesta Capital, por seu advogado abaixo assinado (m.j.), com escritório profissional no endereço acima margeado, quer apresentar Reclamação Trabalhista contra "**COMPANHIA EDITORA TRIBUNA DE GOIÁS**", firma estabelecida nesta Capital, à rua 24, esquina com a rua 15 (centro), expondo e requerendo o seguinte:

1. O Reclamante foi admitido para trabalhar na Reclamada, mediante pacto laboral por tempo indeterminado, em 19/03/69;
2. a natureza do cargo exercido pelo Reclamante na Reclamada é de Paginador e o seu salário, acrescido da Taxa de Insalubridade e Adicional Noturno era de ... NCr:\$ 370,00 (trezentos e setenta cruzeiros novos) mensais;
3. muito embora viesse o Reclamante cumprindo com os seus deveres e obrigações de empregado, a Reclamada, sem justa causa, dispensou-o do cargo que vinha exercendo, em 10/06/69, sem, contudo, pagar-lhe os salários atrasados e as demais parcelas indenizatórias (aviso prévio e 13º salário) a que tem direito em virtude da injusta rescisão do contrato de trabalho;
4. Face ao exposto, requer a notificação do representante legal da Reclamada para comparecer a essa Egrégia Junta e defender-se, caso queira, dos termos da presente Reclamação, sob pena de revelia e confissão, bem como a sua condenação ao pagamento em dôbro da parte incontro-

Escritório de Advocacia

Av. Anhanguera, 3140 - Fone 2-1322  
Goiânia - Goiás

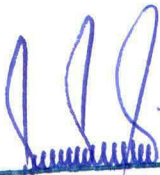
-fls. 2-

versa dos salários ora reclamados, caso não o faça em audiência (art. 467 da C.L.T.) e demais parcelas legalmente devidas, conforme cálculo em anexo.

N. termos,  
P. deferimento.

Goiânia, 1º de julho de 1969

PP

 Jose Pereira de Faria.

13  
AV

Escritório de Advocacia

Av. Anhanguera, 3140 - Fone 2-1322

Goiânia - Goiás

-fl.3-

14  
M

-CÁLCULO A QUE SE REFERE A RECLAMAÇÃO DE CARLOS ANTÔNIO MUNDIN-

a)- Mora Salarial.....	NCr\$	519,00
b)- Aviso Prévio.....	NCr\$	370,00
c)- Férias proporcionais (4/12).....	NCr\$	123,32
d)- Gratificação Natalina (4/12).....	NCr\$	123,32
e)- 34 horas extras..(Ncr\$.2,00.p/dia.e.20%.....	NCr\$	81,60
<b>TOTAL.....</b>	<b>NCr\$</b>	<b>1.217,24</b>

(hum mil, duzentos e dezessete cruzeiros novos e vinte e qua  
tro centavos).

Data supra.

PP- \_\_\_\_\_

135  
05

# José Pereira de Faria


Advogado - Inscrição 1433 - O. A. B. - GO.

End. Profis.: Av. Anhanguera, 3 140 s/s 17/18, 2º andar, centro  
GOIÂNIA - GOIÁS  
tel.: 21322.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente instrumento particular de mandato, assinado ao final, eu, **CARLOS ANTÔNIO MUNDIN**, brasileiro, solteiro, fráfico, residente e domiciliado nesta Capital, ////////////////////  
////////////////////  
////////////////////  
constituo(imos) e nomeio(amos) o(s) Dr.(s) **JOSÉ PEREIRA DE FARIA** e **ELBIO DE BRITTO GUIMARÃES**, brasileiros, solteiro e casado, advogados de-  
**xvidamente inscritos na O.A.B.-GO, sob nºs 1 433 e 1 290 e** **x-x-**  
com domicílio profissional no enderêço em epígrafe para os efeitos legais, onde receberá(ão) tôdas as comunicações, inclusive intimações e notificações e, especialmente citação inicial, para que, com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", possam, ou em conjunto, promover ação reclamationária tra-  
**balhista ante a Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, -**  
**ontra COMPANHIA EDITORA TRIBUNA DE GOIÁS**, com sede à rua 24 esquí-  
**na com rua 15, nesta Capital, usando dos poderes abaixo, podendo u-**  
**sar de medidas preventivas e cautelares contra terceiros interessa-**  
**dos em defesa de meus direitos,** **x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x**  
na pessoa do(s) seu(s) representante(s) legal(is), fazer notificações prévia e, em tudo quanto fôr útil, usar dos poderes abaixo, facultando-lhe(s) arguir as exceções cabíveis, oferecer ou contestar reconvenção, usar dos recursos le-  
gais, praticar as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive perante as instâncias e esferas administrativas, postular reclamações diante do Egrégio Tribunal de Justiça, pleitear intervenção da Cor-  
regedoria de Justiça, pedir processos incidentes de atentado e outros congê-  
neres, requerer medidas preventivas ou cautelares e assecuratórias, sem exce-  
tuar os arrestos, sequestos, notificações, vistorias "ad perpetuum rei memoriam",  
ajuizar embargos de terceiros, outorgando-lhe(s) os poderes especiais de tran-  
sigrir, confessar, desistir, fazer acórdos e composições amigáveis ou judiciais,  
receber, dar quitação ou recibo, e substabelecer esta procuração a outro advo-  
gado, com ou sem reservas.

Goiânia-Go, 1º de julho de 1969.

 Carlos Antonio Mundin

PARTE DO JÚRADO DE ALTA

75.5  
OK

C E R T I D A Õ

Certifico que foi designado o dia 05 de novembro de 1.969, às 13, horas e 45 minutos, para a realização " da audiência e que, nesta data, o reclamante ficou-ciente do dia designado.

Goiânia, 08 de julho de 1.969. \_\_\_\_\_



157  
80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr. **NOTIFICAÇÃO N.º** .....  
**Companhia Editora Tribuna de Goiás**  
**Rua 24, esquina com rua 15, centro.**  
**N E S T A.**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**Carlos Antonio Mundim**

Fica V. S.º notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n)9 .....  
....., às 13,45hs. (treze e quarenta e cinco ..... )  
horas do dia 05 ( cinco ..... ) do mês de novembro .....  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.º oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.º à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.º estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 08 ..... de julho ..... de 19 69.

~~SECRETARIA~~

Certifico que em 16 de Outubro de 1969  
foi expedida a notificação da sentença de fls. ....  
pelo registrado nº 40.099 .....  
Goiânia, 16 de Outubro de 1969  
.....  
.....  
.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 648/69.

Aos 5 dias do mês de novembro do ano de 1969, nesta cidade de Goiânia às 13,45 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rete. Carlos Antônio Mundim depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, férias, 13º salário horas, extras. , que apresentou contra

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia , por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 1.217,24

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$ 70,64.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

Chefe de Secretaria



*Auto*

1.059/69

Goiânia - Goiás

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

21 novembro 69

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. Sa. notificado a comparecer à Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, a fim de efetuar o pagamento das custas no valor de NCr\$70,64 + NCr\$0,10 de guia, relativa ao processo nº JCJ-648/69, em que V. Sa. é reclamante e reclamado Cia. Editora Tribuna de Goiás.

Atenciosas saudações

*Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza*

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 25 de novembro de 1969  
foi expedida a notificação da sentença de fls. ....  
pelo registrado postal nº 40.480  
Goiânia, 25 de novembro de 1969  
*Calígula Bueno*  
Secretaria

Ilmo. Sr.

Carlos Antonio Mundim

A/C de Dr. José Pereira de Faria

Av. Anhanguera, 3 140, s/s 17/18, 2º andar, centro

NESTA

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Carimbo de origem

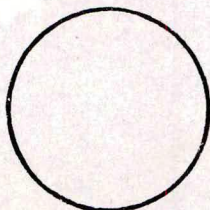
Número do registrado *40.480*

Procedência

Data do registro *25* de *11* de 19 *69*

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em *1º* de *12* de 19 *69*

O DESTINATÁRIO

*João Ferreira*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

C. Custas - Proc. 648/69 - aguarde-se

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
CAIXA POSTAL - 120  
GOIÂNIA-GO.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, em

Sr. Presidente,

Poáânia, 22 de fevereiro de 1970

Américo Roberto Fleury  
Secretário

Fazer a cobrança das  
custas pela via executiva,  
data supra

### Cálculo

- Das custas -

Da ação - 70,64

Da execução - 2,10

Da diligência - 3,00

75,74

Poáânia 23-7-70

Américo Roberto Fleury



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3ª. REGIÃO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **DECISÃO**,  
na forma abaixo:

O DOUTOR **DOMINGOS ATHAYR MARTINS BATISTA**, Juiz do  
Trabalho — Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado,

~~passada a faxa de~~ ~~XXXXXX~~

, em seu cumprimento notifique

, para pagar, em quarenta

e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de ~~X~~Cr\$ **75,74**,

correspondente ~~ao processo~~ <sup>as</sup> custas e custas executivas devidas nos termos **da decisão proferida**

no processo JCJ - **648/69.**, cujo inteiro

teôr é o seguinte: - " **RESOLVE** a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, arquivar a reclamatoria, nos termos do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 1.217,24. Custas pelo reclamante no importe de Cr\$ 70,64."

CÁLCULO

DAS CUSTAS

DA AÇÃO	70,64
" EXECUÇÃO	2,10
" DILIGÊNCIA	<u>3,00</u>

Total a pagar ..... **75,74**

**X-X-X-X-X**

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMpra, na forma da lei,

Eu, *Arceio Roberto de* **Goiânia**, 24 de **julho** de 19 **70**,  
Chefe de

Secretaria, datilografei e subscrevi.

*Domingos Athayr Martins Batista*  
Juiz do Trabalho - Presidente

Enderêço do executado: **Ao Ilmo. Sr. CARLOS ANTONIO MUNDIM**  
**A/C - Dr. José Pereira de Faria**  
**NESTA.** Departamento de Imprensa Nacional —

C E R T I D ã O:


Certifico e dou fé que nesta data comparecí no endereço do Dr. JOSÉ PEREIRA DE FARIA sendo alí fui informado que o mesmo mudou-se não sabendo o seu endereço.

MM. Juiz:

Informo a V.Exa. que

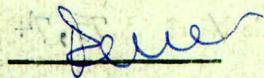
o recte. esteve nesta Secretaria dizendo estar desempregado, sem condições para pagar as custas.  
Em 18/8/70.

Goiânia, 17 de agosto de 1.970

  
NILO BALTAZAR DE QUEIROZ

OFICIAL DE JUSTIÇA

EM EXERCÍCIO

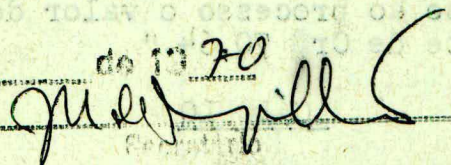


CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao

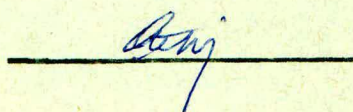
Goiânia, 18 de

9 de 1970



Face a informação supra, dispense o reclamante do pagamento das custas. Arquive-se.

Em 19/agosto/1.970.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **DECISÃO**,  
na forma abaixo:

O DOUTOR **DOMINGOS ATHAYR MARTINS BATISTA**, Juiz do  
Trabalho — Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado,  
~~passado a favor de~~ **XXXXXXXX**,  
em seu cumprimento notifique

, para pagar, em quarenta  
e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de RCr\$ **75,74**,  
correspondente <sup>as</sup> ~~principal~~ **XXXXXXXX** custas e custas executivas devidas nos termos **da decisão proferida**  
no processo JCJ - **648/69.**, cujo inteiro

teôr é o seguinte: - " RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, arquivar a reclamatoria, nos termos do art. 844, da C.L.T.  
Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 1.217,24. Custas pelo reclamante no importe de Cr\$ 70,64."

CÁLCULO

DAS CUSTAS

DA AÇÃO	70,64
" EXECUÇÃO	2,10
" DILIGÊNCIA	<u>3,00</u>

Total a pagar ..... **75,74**

X-X-X-X-X

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRA, na forma da lei,

Eu, *[assinatura]* **Goiânia**, **24** de **julho** de 19 **70**,  
Secretaria, datilografei e subscrevi. **[assinatura]**, Chefe de

Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Enderêço do executado:

**Ao Ilmo. Sr.**  
**CARLOS ANTONIO MUNDIM**  
**A/C - Dr. José Pereira de Faria**  
**N E S T A .**